

Lei Municipal nº 148 de 17 setembro de 1973.

Annula a Lei Municipal nº 139 de março

de 1973, que fixou o subsídio e representação do Prefeito fora do padrão permitido para fixar dentro das normas e instruções recebidas do Instituto Mineiro de Assistência aos Municípios.

O povo do Município de São Sebastião da Bela Vista, MG, por seus representantes decretou e, eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica anulada a Lei Municipal Nº 139 de 12 de março de 1973, que fixou o subsídio e representação do Prefeito Municipal em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) anuais p/o corrente ano.

Art. 2º) Em virtude da anulação da Lei aludida no artigo 1º, desta lei, fica fixado o subsídio e representação do chefe do Executivo em Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais, num total de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) anuais, devendo ser consignado em dotação própria a verba necessária.

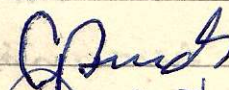
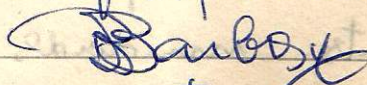
Art. 3º)- Para constituir recurso para a abertura, ou cobertura das despesas dessa, lei, fica aberto o Crédito Especial, para o Exercício Corrente, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) anulando-se parcialmente a dotação Orçamentária. 4.1.1.0.94. Obras Públicas Serviço de Obras Públicas Investimentos - Despesa de Capital do Orçamento vigente.

Art. 4º) O valor recebido pelo chefe do Executivo nos meses de fevereiro à agosto de 1973, co-

no subsídio e representação, pela Lei nº 139 de 12/03/73, no valor mensal de Cr\$ 1.000,00. (mil cruzeiros), somado o Total de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), quando deveria ter recebido Cr\$ 550,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais num total de Cr\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta cruzeiros) havendo portanto, o chefe do Executivo recebido a maior a importância Cr\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), que deverá ser recolhida pelo Sr. Prefeito Municipal na data em que entrar a presente lei em vigor.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Belos Vista, MG, em 17 de Setembro de 1973.


 Prefeito Municipal

 Secretário